



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

390

LEI Nº 1.162, de 08 de setembro de 1976.

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar até a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender despesas das seguintes dotações do atual orçamento:

I - DESPESAS CORRENTES

06.01 - 3.2.4.1 - 01.00 - Juros da Dívida
Pública Fundada Interna..120.000,00

II - DESPESAS DE CAPITAL

06.01 - 4.3.1.1.- 01.00 - Amortização da
Da Dívida Pública - BNH 180.000,00
Total da Suplementação 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo ainda autorizado a reduzir igual importância das seguintes dotações do atual orçamento:

I - DESPESAS CORRENTES

02.05 - 3.1.1.1 - 01.03 - Vencimentos ... 55.000,00
04.02 - 3.1.1.1.- 01.03 - Vencimentos ... 26.000,00
06.01 - 3.2.7.6 - - Cohapar 10.000,00
06.06 - 3.1.3.5 - - Locação de Imó-
veis e Equipamentos ... 80.000,00
Soma das Despesas Correntes 171.000,00

(continua na fls.02)



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

391

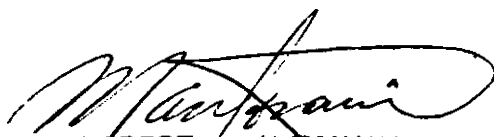
fls.02

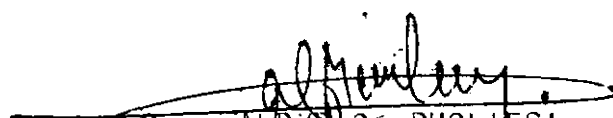
II - DESPESAS DE CAPITAL

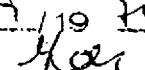
02.01 - 4.2.2.0 - Participação em Cons- tituição ou aumento de Capital de Entidades Comerciais ou Finan- ceiras e de Empresas	10.000,00
02.01 - 4.2.2.0 - Terrenos p/ Inds. e Comércio	30.000,00
04.01 - 4.1.4.4 - Móv. Máquinas, Apare- lhos e Utensílios de Uso Comum..	10.000,00
07.02 - 4.1.1.2.-02.00 - Combate à Erosão	10.000,00
07.07 - 4.1.3.9 - Aquisição de Equipamen- tos p/ Fabricação de Tubos	9.000,00
07.07 - 4.1.1.2.-01.00 - Praça Pública ..	60.000,00
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	129.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	<u>300.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos
08 dias do mês de setembro de 1976.


LIBERTO MANTOVANI
Diretor Administrativo


Dr. WALDYR O. PUGLIESI
Prefeito Municipal

SECRETARIA
Publicado no jornal
Folha de 12/09/76
Em 12/09/76

FUNÇÃOÁRIO